M O Ç Ã O

A Vereadora no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer à Mesa, após ouvido o Plenário:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, LOUVORES E APLAUSOS AO SR RAPHAEL SILVA DOS SANTOS.

Nosso homenageado é **RAPHAEL SILVA DOS SANTOS.**

Aos 28 anos, **Raphael Silva dos Santos**, um cirurgião-dentista brasileiro, é a prova viva de que a disciplina e o apoio familiar podem transformar incertezas em grandes conquistas. Recém-formado e com a jornada profissional em andamento, ele é movido por um propósito claro: **realizar sonhos através do seu trabalho e inspirar outras pessoas a fazerem o mesmo**.

Seus maiores desafios surgiram no começo da carreira, um período marcado por incertezas, mas que foi superado com a mesma paixão e dedicação que o levaram à sua profissão. Para Raphael, a base de toda a sua trajetória é a **família, que o inspirou e o apoiou em todos os momentos**.

Sua história é um testemunho da força da perseverança e do valor dos laços familiares. Raphael não apenas cuida da saúde bucal de seus pacientes, mas também busca ser um farol de inspiração, mostrando que, com vontade e disciplina, é possível transformar sonhos em realidade.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380032003200300034003500, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO:03178001751 Data: 12/09/2025 13:45:25

Pelo acima exposto, faz jus a esta merecida homenagem pelos integrantes do Legislativo Municipal, legítimos representantes do povo Guarapariense. Requeiro ainda que seja dada ciência desta ao homenageado.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2025.

Rosana Pinheiro
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
Identificador: 3201303003200320030034005000, documento assinado digitalmente (conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.